



CONTRATO DE EMPREITADA

PRIMEIRA OUTORGANTE: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, na qualidade de Diretora Municipal de Serviços Partilhados, em regime de substituição, com competências delegadas pelo despacho do Presidente da Câmara de 3 de janeiro de 2023.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: RUI MIGUEL RIBEIRO LEOCÁDIO NOVAIS DE CARVALHO, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED]

[REDACTED] que outorga em representação da Sociedade "**NOVAIS DE CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO UNIPessoal, LDA.**", na qualidade de gerente, NIPC 513 759 360, matriculada com o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede na Avenida São Gonçalo, n.º 645, da União de freguesias de Oliveira, São Paio e São Sebastião, 4810-525 Guimarães, com o capital social de vinte mil euros, conforme certidão permanente subscrita em 3 de outubro de 2023 e válida até 3 de outubro de 2024, acedida hoje em <https://eportugal.gov.pt>, titular do alvará de empreiteiro n.º 81026 - PUB. -----

E pela primeira outorgante foi dito: -----

- Que, por despacho da Vereadora com competências delegadas, Alice Sofia de Freitas Soares Ferreira Fernandes, datado de 26 de março de 2024, foi adjudicada à representada do segundo outorgante, mediante procedimento por consulta prévia a que corresponde o registo interno n.º 7/24, a empreitada designada por “**REPARAÇÃO DE INFILTRAÇÕES NA COBERTURA DO EDIFÍCIO EB 2, 3 FERNANDO TÁVORA - FERMENTÕES**”, pelo preço de **€135.626,67** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o

Valor Acrescentado, de acordo com a proposta apresentada e o caderno de encargos, bem como aprovada a respetiva minuta do contrato. -----

- Que o prazo de execução é de noventa dias a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o seu representado comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior.-----

- Que a revisão de preços relativa a este contrato far-se-á nos termos das cláusulas 3.5 do respetivo caderno de encargos.-----

- Que o pagamento à representada do segundo outorgante dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á com base na medição prevista no ponto 3.1 do caderno de encargos. ---

- Que não foi exigida, no presente procedimento, a prestação de caução, procedendo o seu representado à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar à representada do segundo outorgante, nos termos previstos do ponto 1.12.4 do caderno de encargos. --

- Que a despesa resultante deste contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento nº 2373, de 25 de março de 2024, a que corresponde o compromisso nº 2247, de 27 de março de 2024, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 03 – Direção Municipal de Intervenção no Território, Ambiente e Ação Climática; económica: 07010305 - Escolas. -----

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, fica designado como gestor de contrato Técnico Superior da Divisão de Empreitadas, [REDACTED]

[REDACTED], a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato e assegurar a qualidade do trabalho, medindo os níveis de desempenho do cocontratante e a execução financeira, técnica e material do contrato. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-



los, de imediato, ao órgão competente, propondo, em relatório fundamentado, as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas. -----

Declarou o segundo outorgante: -----

- Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

Constam em anexo ao presente contrato e dele fazem parte integrante, a proposta apresentada e o caderno de encargos. -----

Pelo segundo outorgante foram exibidos: -----

a) Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida 5 de março de 2024 pelo 2º Serviço de Finanças de Guimarães; -----

b) Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 13 de março de 2024; -----

c) Uma declaração em como a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, datada de 8 de abril de 2024;-----

d) Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 13 de março de 2024, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais; -----

e) Declaração comprovativa da inscrição de beneficiário efetivo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).-----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado eletronicamente, no

uso de assinatura digital qualificada dos outorgantes, nos termos e para os efeitos do nº 1, do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Município de Guimarães, 17 de abril de 2024.

A primeira outorgante: Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:
MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER
Diretora Municipal de Serviços Partilhados
Câmara Municipal de Guimarães
Despacho datado de 03-01-2023
Data: 17-04-2024 18:41:56

O segundo outorgante:

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
RUI MIGUEL RIBEIRO
LEOCÁDIO NOVAIS DE
CARVALHO
Data: 17-04-2024 14:34:
44